

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

PropONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAI					
CNPJ:	29.481.875/0001-79					
Endereço:	RUA JOSÉ MASTRANGELO, 150/300					
Cidade:	BARRA DO PIRAI	UF:	RJ	End. de Janeiro:	CEP:	27.120-250
Nome do Responsável:	CLAUDIA FARIAS DE BARROS					
CPF:	1.632.703.789	Identidade:	92727794	Órgão Expedidor:	DETRAN/RJ	
Endereço do Responsável:	RUA CARMELO, 436- DORÁNDIA					

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
COB - Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Gestor PropONENTE:	Foco de Ação					

PRAZO DE VIGÊNCIA

Dt. Início:	26/02/2023	Dt. Fim:	26/08/2023
-------------	------------	----------	------------

VALORES

Vlr. Convênio:	180.000,00	Vlr. Contr. Bens/Serviços:	
Vlr. Contrapartida Financeira:		Vlr. Total Proposta:	180.000,00

DADOS BANCÁRIOS

Cod. Bancar:	237	Agência:	555	DV Agência:		Conta Corrente:	43305-0	DV Conta:	
--------------	-----	----------	-----	-------------	--	-----------------	---------	-----------	--

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

OBJETO DA PROPOSTA

Proteção Social Especial de Média Complexidade na área de atuação à Criança e ao adolescente com deficiência, na modalidade de convivência diá, para atender a 60 crianças e adolescentes, na faixa de 03 a 18 anos, com múltiplas deficiências, pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de risco social no estado do RJ.

Caracterização Interessantes Técnicos (Vantagem/Interesse)

O presente projeto visa atender 60(sessenta) crianças e adolescentes com deficiência, abrangendo a faixa etária de 03(três) a 18(dezoito) anos oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo e moradores zona urbana e rural na grande maioria advindos de grupos desfavorecidos financeiramente, com condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, sensoriais diferenciadas. Proporcionar atendimento especializado atividades educacionais esportivas/profissionais e incluindo os para a vida prática, otimizando a eficiência cooperativa entre educandos/equipe técnica especializada/equipe de apoio - ao valorizar a diversidade como agente de transformação de consciência social, viabilizando o exercício da cidadania e a tornarem indivíduos produtivos e participativos no processo de desenvolvimento pessoal e na construção de uma sociedade inclusiva.

Relação Entre Fomente, Objetivos e Resultados do Programa

Promover sistematicamente os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a crianças e adolescentes com deficiências, oferecendo atendimento especializado em tempo oportuno, realizando atividades para que o deficiente independentemente do local em que viva e de sua idade sinta-se acolhido. Promover instrutores para a formação da consciência de todos os envolvidos no processo sócio educacional e afetivo que a pessoa com deficiência é um ser humano dotado de sentimentos, emoções e elaborações intelectuais. Sua deficiência deve ser entendida como uma de suas múltiplas características e não como a única configuração possível de sua individualidade, e dotada de desejos e sua manifestação devem ser respeitadas e naturalmente aceitas.

Público Alvo

Atender crianças e adolescentes com deficiência, abrangendo a faixa etária de 0 a 18 anos, oriundo de famílias de baixo poder aquisitivo e moradores zona urbana e rural na grande maioria advindos de grupos desfavorecidos financeiramente. **Moradores no Município de Barra do Piraí.**

Problemas a Ser Resolvidos

Com a continuidade do Convênio poderemos dar o seguimento aos serviços já prestados no Município a crianças e adolescentes com deficiências de forma a integrá-los na sociedade, capacitando para o pleno exercício da cidadania, a promoção da habilitação e reabilitação humana e a busca por objetivos e metas pessoais, através de um ambiente educativo e acolhedor, proporcionando transformações pessoais, sociais e comunitárias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Resgate da autonomia/independência e Melhoria da Qualidade de Vida das pessoas com deficiência. Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades. Ter acompanhamento que possibilite sua desenvolvimento biopsicossocial. Ter capacidades para autocuidado, construir projetos de vida e alcançar a autonomia. Ser ouvido e respeitado ao expressar suas necessidades, interesses e possibilidades. Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentado em princípios éticos de justiça e cidadania. Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços sociais/benefícios e demais serviços públicos.

Indicadores Avaliação Resultado

Reuniões da Equipe Multidisciplinar onde é discutido o Plano de Trabalho Individual de atendimento da clientela.  
Relatórios Técnicos  
Reavaliações sistemáticas  
Orientações a familiares, profissionais e a comunidade  
Adesão de pessoas/famílias (voluntários) da comunidade local

Justificativa Cap. Técnica

Atualizamos nossa capacidade técnica por estar no desempenho do trabalho voltado em prof. das pessoas com deficiência desde 10 de setembro de 1975. Possuindo uma equipe multidisciplinar capacitada e em constante formação tendo em vista um melhor desempenho de suas atribuições. Instituição está com credibilidade no desempenho de suas funções: promoção e articulação de ações de defesa de direitos, promoção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionada a melhoria de vida da pessoa com deficiência em sua sede e as condições da execução destas atividades são satisfatórias

Justificativa Cap. Gerencial

A APAE de Barra do Piraí abraça uma proposta de gerenciamento dentro de uma visão de gestão participativa, abordando as pessoas que compõem a organização como fator principal para o sucesso dos objetivos organizacionais. Abre-se os objetivos pessoais, juntos aos objetivos organizacionais, e gera uma maior produção e satisfação pela responsabilidade individual sobre a produção e seu serviço. Sem perder de vista o seu planejamento estratégico e sintonizada com os ideais da Inclusão Social. O enfoque global e o trabalho em equipe permitem reunir toda a comunidade Pedagógica/Técnicas e de Apoio numa construção viva e dinâmica, expressando os objetivos, estratégias e procedimentos relativos à sua própria dinâmica. Para atingir estes objetivos traça metas e continua buscando a realização de novos projetos que possibilitem a melhor independência, acesso à Educação/Cultura e ao Mercado de Trabalho. Para garantir credibilidade, Gestão financeira possui prestação contratada e o sistema utilizado é MASTERPLAN, apresentamos prestação de contas individuais (CONVÊNIO) e apresentamos também balanço mensal em virtudes de

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Meta 1	Objetivo/Atividade	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término	
Meta 1	Etapas 1	1.1	ATIVIDADES SOCIAIS	PESSOA	2	14.124,54	fev/23	ago/23
		1.2	RENOVAÇÃO DE CADASTRO	PESSOA	4	2.318,11	fev/23	ago/23
		1.3	RENOVAÇÃO VISA	PESSOA	2	14.124,54	fev/23	ago/23
		1.4	RENOVAÇÃO	PESSOA	5	14.124,54	fev/23	ago/23
		1.5	RENOVAÇÃO	PESSOA	2	14.124,54	fev/23	ago/23
		1.6	RENOVAÇÃO	PESSOA	2	14.124,54	fev/23	ago/23
		1.7	RENOVAÇÃO	PESSOA	2	14.124,54	fev/23	ago/23
		1.8	RENOVAÇÃO	PESSOA	2	14.124,54	fev/23	ago/23
		1.9	RENOVAÇÃO	PESSOA	2	14.124,54	fev/23	ago/23
		Meta 2	Etapas 2	2.1	PREVIO SOCIAL	PESSOA	12	13.498,34
2.2	PREVIO			PESSOA	2	1.511,54	fev/23	ago/23
2.3	PREVIO			PESSOA	2	9.032,70	fev/23	ago/23
2.4	PREVIO			PESSOA	4	4.209,50	fev/23	ago/23
2.5	PREVIO			PESSOA	1	5.567,26	fev/23	ago/23
2.6	PREVIO			PESSOA	2	6.093,89	fev/23	ago/23

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*



reproduzir seu acervo, cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação - Programas das Peças Orfeu da Conceição 1956 e 1995 e Orfeu Vive, de 2007 de nos 042502;042503;042504; 049460;051731; 051738.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

**VALOR:** Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de uma cópia de sua dissertação de mestrado para integrar o acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

**PROCESSO N° SEI-180005/000517/2022.**

Id: 2448532

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Autorização de uso de Imagem e de reprodução de acervo da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro  
**PARTES:** FTM/RJ e HELCICLEVER BARROS DA SILVA SALES;  
**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9.610 de 19/02/1998, a utilizar a imagem do Teatro Municipal e/ou reproduzir seu acervo cuja titularidade do direito patrimonial pertença a própria Fundação: IP 051109 - "Álbun de recortes do Teatro Municipal do Rio de Janeiro de 1954".

**VALOR:** Em contrapartida ao presente Termo de Autorização, obriga-se o AUTORIZATÁRIO a doação de 01 (um) exemplar da publicação resultante do processo de pesquisa. A doação do exemplar deve ser feita na forma física e digital em até 03 meses da data da edição da publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022.

**PROCESSO N° SEI-180005/000904/2022.**

Id: 2448522

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de permissão de uso do Salão Assyrio;  
**PARTES:** FTM/RJ e a CINEMA DO RIO CULTURA E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Salão Assyrio do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO "Recepção do evento Festival do Rio", no dia 06 do mês de outubro de 2022.

**VALOR:** Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará a FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, na forma abaixo: Pagamento de R\$5 mil reais, fornecimento de lâmpadas, inclusão da logomarca do Teatro Municipal no evento, parceria no catálogo, participação do Teatro Municipal no backdrop. O não pagamento do valor estipulado na data designada pela FTM/RJ para o ACERTO DE CONTAS, sujeitará a PERMISSIONÁRIA à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração, consoante o critério definido pela cláusula quarta, incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária pelo INPC.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

**PROCESSO N° SEI-180005/000849/2022.**

Id: 2448514

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica  
**PARTES:** FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - AATM.

**OBJETO:** O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica entre as partes acordadas na execução de serviços e de atividades educacionais e culturais de interesse comum, bem como o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela FTM/RJ, na forma estabelecida no Plano de Trabalho devidamente aprovado, parte integrante do presente instrumento (anexo I), independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A autoridade responsável pelo Plano de Trabalho é a Presidente da FTM/RJ, que poderá delegar o poder de autorizar, em última instancia administrativa, o Plano de Trabalho e suas eventuais modificações.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ACORDO é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, com prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Para a perfeita execução das atividades referidas neste convênio, fica pactuado que as iniciativas da AATM serão sempre informadas previamente à FTM/RJ.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A AATM deverá apresentar mensalmente e até o último dia do mês subsequente, o relatório das atividades desenvolvidas no presente ACORDO, bem como a correspondente Prestação de Contas, especificando as receitas e a aplicação das despesas e o respectivo saldo, instruídas com os documentos justificativos, a FTM/RJ e de acordo com as normas a estabelecidas em Portaria expedida pelo seu Presidente.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-180005/001091/2022.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 26/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022.

**VALOR:** R\$ 120.000,00.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/986 /2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 447/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022.

**VALOR:** R\$ 87.037,43.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/782/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Pirai.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 26/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022.

**VALOR:** R\$ 173.007,96.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/780/2015.**

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sarapu.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 554/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 11/03/2023 a 11/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

**VALOR:** R\$ 282.227,04.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/863/2015.**

\*Omitido no D.O. 22/12/2022.

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 517/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 517/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

**VALOR:** R\$ 157.624,36.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/767/2015.**

\*Omitido no D.O. 26/12/2022.

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pestalozzi de Magé.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

**VALOR:** R\$ 236.848,38.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/847/2015.**

\*Omitido no D.O. 26/12/2022.

**FUNDAMENTO**  
Decretos Estad  
**PROCESSO N**

**INSTRUMENTO**  
**PARTES:** Secr  
Municipal de Q  
**OBJETO:** Pron  
nº 014/2014.

**DATA DE ASS**  
**PRAZO:** 365  
01.01.2023.

**FUNDAMENTO**  
Decretos Estad  
**PROCESSO N**

SI

**INSTRUMENTO**  
**PARTES:** Secr  
Municipal de R  
**OBJETO:** Pron  
nº 008/2014.

**DATA DE ASS**  
**PRAZO:** 365  
01.01.2023.

**FUNDAMENTO**  
Decretos Estad  
**PROCESSO N**

SI

**INSTRUMENTO**  
**PARTES:** Secr  
Municipal de C  
**OBJETO:** Pron  
nº 119/2014.

**DATA DE ASS**  
**PRAZO:** 365  
01.01.2023.

**FUNDAMENTO**  
Decretos Estad  
**PROCESSO N**

SI

**PROCESSO N°**  
Onde se lê:  
"INSTRUMENT  
Leia-se:  
"INSTRUMENT

SI

CI

**A COMISSÃO**  
**ESTADO DAS**  
ressados que  
TORA LYTOI  
330018/002045  
decorrentes de  
330018/000530  
As empresas ir  
5 (cinco) dias t

SI

CI

**A COMISSÃO**  
**ESTADO DAS**  
ressados que f  
MENTOS IMO  
processo nº SE  
blica nº 64/202  
As empresas ir  
5 (cinco) dias t

Id: 2448551

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019.

SI

CI